



Chamada para seleção de pessoas participantes para o Programa .GOV + DotLab Brasil

1 DA CONVOCAÇÃO

A **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) do Governo do Estado de Pernambuco** e o **Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD)**, através do [Armazém da Criatividade](#) de Caruaru, tornam público o presente edital para a seleção de pessoas participantes para o programa **.GOV + DotLab Brasil**. O propósito do programa é estimular e promover a identificação dos desafios enfrentados no âmbito governamental do município e desenvolver propostas de soluções em estágio de protótipo por meio de treinamentos focados em visualização de dados e governança dos dados.

2 DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DO PORTO DIGITAL

O Porto Digital é um Parque Tecnológico composto por mais de 300 empresas e instituições atuantes nas áreas da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e da Economia Criativa, aproximadamente 800 empreendedores/as e mais de 13 mil colaboradores/as, reconhecido nacional e internacionalmente como um dos mais relevantes habitats de inovação do Brasil. Atualmente gerida pela **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) do Governo do Estado de Pernambuco**, o **Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD)** é uma Organização Social (OS) sem fins lucrativos, responsável pela gestão, articulação e promoção do parque tecnológico. Para apoiar o desenvolvimento de novos negócios inovadores, o NGPD dispõe de um conjunto de infraestruturas, serviços, projetos e programas de apoio que, disponibilizados às empresas e articulados com universidades, centros de pesquisa, organismos de fomento, instituições da esfera pública e parceiros privados, compõem o que se denomina “ecossistema de empreendedorismo inovador” do Porto Digital.

Na instância do presente edital, o [Armazém da Criatividade](#) de Caruaru, enquanto representante direto da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) do Governo do Estado de Pernambuco** e o **Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD)**, trata-se da organização responsável por viabilizar a realização do evento, selecionar os participantes, indicar e recrutar a Comissão Julgadora, definir e informar sobre alterações necessárias, garantir o respeito de todos e a aplicação deste edital, bem como tomar as demais medidas necessárias para a realização do evento de forma que o mesmo atinja plenamente seu objetivo.

O programa **.GOV + DotLab Brasil**, em parceria com a SEDETEC - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Criativa, e o Grupo de Pesquisa dotLab Brasil, uma das colaborações mais longas do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IIDB), tem como objetivo incentivar a identificação de desafios e a promoção de soluções por meio de treinamentos em IA e suas possibilidade através dos dados, visualização de dados e técnicas de apresentação (PITCH). Os

participantes serão capacitados para desenvolver soluções e ideias que sejam escaláveis e que visem aprimorar a esfera governamental através de projetos inovadores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a participação do processo seletivo, estarão abertas entre os dias 02 de fevereiro de 2024 até 26 de fevereiro de 2024, pelo portal, através do link: <https://armazemdacriatividade.org/programa-gov-dotlab-brasil/>

3.2 As inscrições serão voluntárias e gratuitas;

3.3 Ter disponibilidade de participar ativamente de todos os encontros presenciais que acontecerá no Armazém da Criatividade no período de 4 meses;

3.4 Serão escolhidos participantes que residam no município de Caruaru;

3.5 O Edital é de ampla concorrência, podendo participar Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição;

3.6 O participante obriga-se a fornecer, por ocasião de sua inscrição, informações verdadeiras, atuais e completas, bem como assim mantê-las durante todo o período em que participar da presente seleção.

4 DO .GOV + DotLab Brasil

4.1 O programa **.GOV + DotLab Brasil**, em parceria com a SEDETEC - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Criativa, e o Grupo de Pesquisa dotLab Brasil, uma das colaborações mais longas do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IIDB), tem como objetivo incentivar a identificação de desafios e a promoção de soluções por meio de treinamentos em IA e suas possibilidade através dos dados, visualização de dados e técnicas de apresentação (PITCH). Os participantes serão capacitados para desenvolver soluções e ideias que sejam escaláveis e que visem aprimorar a esfera governamental através de projetos inovadores;

4.2 Os treinamentos oferecidos pelo Grupo de Pesquisa DotLab Brasil serão:

- Dados e IA: o que podemos fazer?;
- Visualização de dados;
- Governança/Armazenamento de dados;
- Técnicas de Pitch

5 CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

A Organização do Programa .GOV + DotLab Brasil, eliminará os participantes quando identificados os seguintes casos:

5.1 - Não atendimento aos requisitos de seleção apresentados no item 3 deste edital;

5.2 - Uso de informações falsas ou incorretas no cadastramento dos participantes;

5.3 - Em caso de violação dos padrões éticos e morais por parte do participante, a organização reserva-se o direito de eliminar imediatamente sua participação no programa, sem direito a compensação ou reembolso. Tal decisão será tomada a critério exclusivo da organização, após uma avaliação justa e imparcial dos incidentes relatados;

5.4 - O participante que acumular mais de duas faltas não justificadas mediante declaração durante o período de treinamento, será desvinculado do programa;

6 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Ao final do **.GOV + DotLab Brasil**, todos os projetos serão avaliados por Comissão Julgadora indicada pelo Armazém da Criatividade;

6.2 A Comissão Julgadora será composta por profissionais capacitados e respeitados em suas áreas de atuação e terá plena autonomia e soberania para escolher o projeto vencedor de acordo com os critérios relacionados a seguir, elegendo os 3 (Três) melhores projetos de cada eixo. Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão divulgados no dia do evento de DemoDay.

6.3 A comissão julgadora avaliará os trabalhos de acordo com o seu potencial inovador, considerando também a capacidade de resolução conceitual e técnica apresentada pelas equipes.

6.4 Os critérios a seguir serão pontuados, a fim de se obter o resultado final da definição do melhor projeto:

Quadro 1 – Critérios de avaliação dos projetos realizados no Programa Desafios de Sustentabilidade

Pontos Avaliados	Pontuação Atribuída
1. Adequação/Pertinência ao contexto da proposta apresentada, solucionando um dos desafios propostos pela SEDETEC, visando o Objeto deste edital;	0 a 5 Pontos
2. Solução Estética, Design e Originalidade da proposta;	0 a 5 Pontos
3. Qualidade técnica da solução apresentada;	0 a 5 Pontos
4. Viabilidade de execução dentro do prazo previsto para a Execução Prática da proposta.	0 a 5 Pontos

6.5 A pontuação final de cada proposta será atribuída mediante média simples das pontuações atribuídas aos critérios avaliados;

6.6 Persistindo o empate entre os projetos vencedores, a Comissão Julgadora deverá se reunir para desempatar, definindo assim o projeto vencedor.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Todos os **PROJETOS** participantes receberão certificados;

- 7.2** De acordo com a classificação final, serão premiados os três melhores colocados de cada eixo e eventualmente indicadas Menções Honrosas, conforme critério da comissão avaliadora.
- 7.3** A divulgação das equipes vencedoras será realizada através do portal do Armazém da Criatividade e também nas redes sociais, conforme descrito no item.
- 7.4** Os vencedores do programa receberão **10 horas** de mentoria por projeto com um consultor contratado pelo Armazém da Criatividade. A mentoria irá abordar os seguintes temas: Mínimo Produto Viável, Modelo de Negócio e Estruturação de Projetos. O objetivo da mentoria é ajudar as equipes a desenvolverem seus projetos de forma mais madura e competitiva, aumentando suas chances de aprovação em editais de recursos e fomento.
- 7.5** Os vencedores serão contatados em até 30 dias úteis após a divulgação do resultado. Para participar da mentoria, os vencedores deverão preencher o ANEXO II referente aos dados do projeto premiado e assinar um termo de compromisso.
- 7.6** O projeto vencedor poderá ter a sua proposta analisada e posteriormente adaptada/executada de forma parcial ou integral no espaço do Armazém da Criatividade, de acordo com a qualidade conceitual e técnica do projeto, as disponibilidades orçamentárias e técnicas do Armazém da Criatividade, no intuito de serem escaladas para MVPs.
- 7.7** Os projetos vencedores não deverão acarretar vínculo empregatício de qualquer natureza para seus idealizadores, decorrente da sua participação no .GOV + DotLab Brasil, mas havendo sim a possibilidade de parceria para evolução do projeto, quando for este o caso.

8. DA CONTRAPARTIDA

- 8.1** Espera-se que, com o término das etapas do programa **.GOV + DotLab Brasil**, o(a) participante ou equipe vencedora do Desafio se mostre disponíveis para participar de eventuais ações e atividades futuras realizadas pelo Armazém da Criatividade, sempre em comum acordo entre as partes, a fim de fomentar a consolidação de um Ecossistema Criativo e de agentes multiplicadores de criatividade e de inovação na cidade de Caruaru e todo o entorno criativo/produtivo relacionado à cidade.
- 8.2** As equipes vencedoras concordam em assinar o TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS que tem por intuito regulamentar o relacionamento das partes envolvidas, tendo em vista o acompanhamento do desenvolvimento de participantes, bem como dos resultados de projetos desenvolvidos a partir de ações e programas realizados pelo Armazém da Criatividade.

9. CRONOGRAMA

A presente Chamada Pública respeitará os prazos e cronogramas estabelecidos de acordo com o **Quadro 2** abaixo:

Quadro 2 – Cronograma do Programa *Desafios de Sustentabilidade 2023.2*

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do edital com convocatória de participantes	02 de fevereiro de 2024

Período de inscrições online	02 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024
Análise das inscrições online	26 de fevereiro 2024 a 28 de fevereiro de 2024
Divulgação dos participantes selecionados	28 de fevereiro de 2024 às 18:00h
Início do Programa	29 de fevereiro de 2024
Workshop - Dados e IA: o que podemos fazer?	29 de fevereiro de 2024
Workshop - Visualização de dados	28 de março de 2024
Workshop - Governança/Armazenamento de dados	25 de abril de 2024
Workshop - Técnicas de Pitch	22 de maio de 2024
Demoday - Evento final de apresentação das propostas para banca avaliadora.	23 de maio de 2024

10. DO USO DE IMAGEM

10.1 Os inscritos neste edital AUTORIZAM EXPRESSAMENTE o uso de imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão e meios de comunicação) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do PORTO DIGITAL / ARMAZÉM DA CRIATIVIDADE e para utilização no .GOV + DotLab Brasil, realizado pelo Armazém da Criatividade.

10.2 A divulgação da imagem poderá se dar por mídia em geral, escrita, falada, televisiva e eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD-ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. Os dados pessoais como Nome e Nº de documentos são utilizados pelo Armazém da Criatividade única e exclusivamente para assuntos relacionados ao programa ".GOV + DotLab Brasil", não podendo ser compartilhados com terceiros que não estejam diretamente relacionados à finalidade do projeto. As informações são armazenadas apenas pelo período necessário, enquanto durar o Programa. Para mais informações ou qualquer dúvida relacionada à Proteção de Dados, entre em contato com o Armazém da Criatividade através <https://www.portodigital.org/politica-de-privacidade>

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 Qualquer submissão ao Programa .GOV + DotLab Brasil continua sendo de propriedade intelectual do participante ou da equipe que o desenvolveu.

11.2 Incentivamos aos participantes a abrirem seus projetos de código fonte (nos casos em que esta condição for aplicável) e compartilhá-los com a comunidade open source para fomentar e promover inovação nesse espaço.

11.3 As equipes não enviarão conteúdo protegido por direitos autorais, protegido por segredo comercial ou sujeito a direitos de propriedade intelectual de terceiros ou outros direitos de propriedade, incluindo privacidade e direitos de publicidade, a menos que o participante seja o proprietário de tais direitos ou tenha permissão do legítimo proprietário para publicar o conteúdo e conceder ao .GOV + DotLab Brasil todos os direitos aqui concedidos;

11.3.1 As equipes não publicarão falsidades ou declarações falsas que possam danificar o programa, seus parceiros ou terceiros;

11.3.2 As equipes não enviarão conteúdo que seja ilegal, obsceno, difamatório, ameaçador, pornográfico, ofensivo, odioso, racial ou étnico ofensivo, que incentive atividades criminosas, que dê origem a responsabilidade civil ou que é inapropriado ou destrutivo à imagem ou à boa vontade da marca dos participantes ou patrocinadores/parceiros;

11.3.3 As equipes/participantes não publicarão anúncios ou solicitações de negócios;

11.3.4 As equipes/participantes não serão obrigadas a pagar qualquer compensação ou permitir a participação de terceiros em relação ao uso, reprodução, modificação, publicação, exibição ou outra exploração de qualquer conteúdo que o participante enviar;

11.3.5 O conteúdo enviado pelas equipes/participantes não podem conter qualquer tipo de vírus, outros dispositivos desativadores ou código nocivo.

Parágrafo único: Ao participar do Programa .GOV + DotLab Brasil, as equipes concedem ao evento e seus patrocinadores direito e licença irrevogável, não exclusivo, com o direito de discutir, divulgar, comercializar e exibir o conteúdo derivado ou relacionado ao programa, distribuir e usar para fins promocionais. As equipes entendem que a feito de marketing não receberá nenhum tipo de pagamento, mantendo os devidos créditos pelo uso da sua imagem no Programa.

11.4 As equipes/participantes declaram e garantem que são os únicos autores e proprietários dos direitos autorais da solução que será apresentada no Demoday, e que a apresentação consiste em um trabalho original criado pelos membros da equipe.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A partir do momento em que aceitam as condições estabelecidas nesta chamada, as(os) participantes inscritas(os) responsabilizam-se por todas as informações contidas em suas inscrições. O NGPD/Armazém da Criatividade poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas, e sendo constatadas irregularidades, poderão ser tomadas as providências necessárias, cabendo inclusive a eliminação do processo em qualquer etapa do Programa, sem substituição ou remanejamento.

12.2 Todos os participantes, vencedores ou não, concordam em ceder, sem ônus, ao Núcleo de Gestão do Porto Digital e ao Armazém da Criatividade, caso a estes venha a interessar, os direitos de publicação dos trabalhos apresentados em qualquer meio de divulgação, bem como permitem a utilização de seu(s) nome(s) e imagem para divulgação da premiação em qualquer órgão de comunicação;

12.3 Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos(as) participantes na ocasião da inscrição. O NGPD/Armazém da Criatividade não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil, ou seja, manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o NGPD/Armazém da Criatividade poderá, a seu critério, convocar outra(o) participante desde que esta(e) tenha satisfeito as condições do processo seletivo, obtendo maioria de recomendações positivas por parte do comitê de avaliação.

12.4 A critério do NGPD/Armazém da Criatividade e seus parceiros, a presente chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada a nova versão da chamada, será encaminhada a todas as

pessoas que retiraram este instrumento, bem como publicado em destaque no [Portal do Armazém da Criatividade](#) e em suas redes sociais.

- 12.5** Fica claro e ajustado que na hipótese de perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a organização do Programa poderá desclassificar o candidato ou eliminá-lo do programa, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.
- 12.6** Poderão ser automaticamente desclassificados deste processo de seleção e/ou do Programa .GOV + DotLab Brasil, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os candidatos que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que viole as disposições da Lei de Direito Autoral ou da Lei Anticorrupção. Nessa hipótese, o candidato e/ou terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados.
- 12.7** As dúvidas que possam surgir sobre este regulamento, podem ser levadas ao conhecimento da Comissão Organizadora do concurso, por meio de correio eletrônico, dirigidas ao endereço contatocaruaru@portodigital.org ou lais.queiroz@portodigital.org

Caruaru, 02 de fevereiro de 2024.



Analista de Inovação
Armazém da Criatividade/Porto Digital



TERMO DE USO DE IMAGEM ANEXO I

Eu, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, titular da cédula de identidade RG
n° _____ e CPF n° _____, AUTORIZO
EXPRESSAMENTE o uso de minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão e meios de comunicação) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do PORTO DIGITAL / ARMAZÉM DA CRIATIVIDADE e para utilização no “.GOV + DotLab Brasil”, organizado pelo Armazém da Criatividade em Caruaru. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Declaro ainda estar ciente de que os dados pessoais acima informados são utilizados pelo Armazém da Criatividade para finalidade relacionada ao .GOV + DotLab Brasil, não podendo ser compartilhados com terceiros que não estejam diretamente relacionados ao evento, de acordo com a determinação contida no inciso I, do art. 11, da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ 202__

(Assinatura de participante)



TERMO DE PREMIAÇÃO
ANEXO II

DADOS DO PROJETO PREMIADO	COLOCAÇÃO: <input type="checkbox"/> 1° <input type="checkbox"/> 2° <input type="checkbox"/> 3°
Lugar	
TÍTULO DO PROJETO:	
CATEGORIA/EIXO:	
RESUMO DO PROJETO (Até 1.500 caracteres):	

Participante	CPF	Telefone - Whatsapp	Email
1-			
2-			
3-			
4 -			

Os componentes da Equipe que assinam este documento declaram concordar com o estabelecido nos termos do concurso.

_____ (Assinaturas Digitais) _____